



## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 152ª SESSÃO, SENDO A 35ª CONVOCADA EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE .** Às quatorze horas e três minutos do dia dezoito de setembro de dois mil e vinte, por meio de sistema de videoconferência em razão do isolamento horizontal decretado pelo Executivo Federal , verificado o *quorum*, teve início a 152ª sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, sendo a 35ª em caráter extraordinário, conforme convocação datada de 16 de setembro de dois mil e vinte, sob a presidência do senhor Reitor **Janir Alves Soares** e contando com a presença dos seguintes conselheiros: **Adna Cândido de Paula**- Representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; **Agnaldo Higuchi** -Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas/FACSAE; Ana Cristina Pereira Lage - Representante do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação/CPPG; **Cláudio Heitor Balthazar**- Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde/ FCBS; **Danilo Bispo**- Representante Discente; **Diego Valério**-Representante discente (Unai); **Donald Rosa Pires Júnior**- Diretor da Faculdade de Medicina/ FAMED; **Débora Ribeiro Orlando**- Representante do Instituto de Ciências Agrárias/ICA; **Gilmar de Sousa Ferreira**- Representante docente da Faculdade de Ciências Exatas/FACET; **Gislaine Amorés Battilani** – Representante do Conselho de Graduação/ CONGRAD; **Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli**– Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis; **Heron Laiber Bonadiman**- Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades/FIH; **Jairo Lisboa Rodrigues** – Diretor Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia/ ICET; **Jaqueline Maria da Silva**- Representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia/ ICET; **João Victor Leite Dias**- Diretor da Faculdade de Medicina Mucuri/ FAMMUC; **Leonardo Azevedo Sá Alkimin** - Representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia/IECT; **Luiz Gustavo** - Representante discente (Janaúba); **Marcus Henrique Canuto**- Vice-Reitor; **Orlanda Santos Miranda** – Pró-Reitora de Graduação; **Paulo César de Resende Andrade** - Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia /ICT; **Reginaldo Lamberti Napoleão** – Representante da Faculdade de Ciências Agrárias; **Ronaldo Luís Thomasini** - Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação; **Roqueline Rodrigues Silva**- Diretora da Faculdade de Ciências Exatas/ FACET; Saulo Alberto do Carmo Araújo - Diretor do Instituto de Ciências Agrárias/ICA (Unai); **Tarcila Mantovan Atolini**- representante docente do (Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT; **Thiago Franchi Pereira da Silva**- Diretor (Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia/IECT (Janaúba); **Thiago Lorentz Pinto** - Representante docente da Faculdade de Medicina do Mucuri/FAMMUC; **Vanessa Juliana da Silva** - Representante docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas/FACSAE; **Virgínia Geralda Batista**-Representante dos técnicos administrativos em educação; **Wellington Willian Rocha**- Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias /FCA . Registrou-se ainda a seguinte presença: Janaina Boldt de Oliveira. A reunião teve início com a aprovação da pauta que ensejou sua realização a saber: **Assunto 73/2020** – 23086.008254/2020-21. Estudo e proposta de Minuta que institui Programa de Apoio Pedagógico e Tecnológico ao Ensino Remoto Emergencial e temporário(continuação de estudo iniciado em sessão anterior). A pauta foi aprovada por unanimidade. Na sequência a presidência colocou em votação a permanência dos novos conselheiros na sala, tendo em vista que os mesmos terão seus nomes homologados na próxima sessão ordinária do Conselho Universitário; o que foi aprovado por ampla maioria. A professora Orlanda solicitou a fala antes de iniciar as discussões referentes ao Capítulo IV da minuta em discussão. A solicitação foi aprovada por ampla maioria. A professora solicitou a apreciação

das solicitações contidas no Ofício 223 (componente do processo) em que aponta a necessidade de apreciação dos critérios para fins de distribuição das bolsas de monitoria remota e que seja também deliberado pelo conselho sobre a monitoria em relação ao cursos de Licenciatura em Educação no Campo. O conselheiro Heron sugeriu ao presidente que tais critérios fossem inseridos na minuta em discussão, o que foi acatado pela presidência. Na sequência foi feita a leitura dos critérios a serem aprovados pelo conselho. Instaurou-se a discussão como proposta de inserção de texto no Capítulo III ( Da Monitoria Remota), artigo sexto. Expostas as questões, procedidos os esclarecimentos e apresentadas a sugestões de texto, foi encaminhada para votação o seguinte proposta de **ENCAMINHAMENTO** em substituição ao parágrafo primeiro do artigo sexto: *§ 1º Para fins de implementação da monitoria durante o ensino remoto emergencial será realizado procedimento simplificado e estabelecidos critérios de distribuição de bolsas definidos pela Divisão de Assuntos Acadêmicos - DAA.* Colocada em votação, a proposta foi aprovada por ampla maioria e uma abstenção. Na sequência procedeu-se a leitura do Capítulo IV, que trata da Acessibilidade Digital. Após debate do plenário foram apresentadas como propostas de **ENCAMINHAMENTO** as seguintes: 1. *Exclusão do artigo treze;* 2. *Manutenção do artigo treze.* Colocada em votação a primeira proposta (pela precedência de ordem de proposição) obteve-se o seguinte resultado: Aprovado por ampla maioria, sendo computados dezesseis votos SIM; cinco votos NÃO e sete ABSTENÇÕES. Seguiu-se a discussão com o debate do artigo quatorze, para o qual foi definida a seguinte proposta de texto como **ENCAMINHAMENTO: Art. 14.** *Caberá ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão fornecer o apoio e orientar docentes e discentes quanto ao que for necessário para o acompanhamento das aulas remotas pelos alunos com necessidades específicas de acessibilidade e inclusão.* O encaminhamento foi votado acrescido do encaminhamento de exclusão do parágrafo único. A votação teve como resultado a aprovação do texto por unanimidade. Como seguimento, foi discutido o Capítulo “CONSIDERAÇÕES FINAIS”, com a discussão do artigo dezesseis para o qual foi sugerida a seguinte proposta de texto como **ENCAMINHAMENTO: Art. 16** *Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, vigorando e expirando seus efeitos de acordo com a legislação vigente.* Proposta aprovada por unanimidade pelo conselho. Na sequência fez-se a retomada do artigo sexto da resolução para tratar sobre a monitoria em relação ao curso Licenciatura em Educação no Campo. Apresentada as proposições para o tema, foi votada a seguinte proposta de **ENCAMINHAMENTO** como sendo o parágrafo segundo do artigo sexto: (art.6º) *§ 2º A DAA poderá criar regras específicas para a Licenciatura em Educação do Campo.* Antes, porém, da votação do último encaminhamento, o professor Leonardo solicitou que fosse colocado em votação o seguinte **ENCAMINHAMENTO** : *que os campi Janaúba e Unai participem na definição e planejamento dos gastos para o ENSINO REMOTO EMERGENCIAL, principalmente no que tange os campi supracitados, assim como outras unidades acadêmicas que apresentem demanda.* A proposta do conselheiro foi acolhida pelo presidente. Na sequência, colocou-se em votação a seguinte proposta de encaminhamento apresentada anteriormente: (art.6º) *§ 2º A DAA poderá criar regras específicas para a Licenciatura em Educação do Campo.* Proposta aprovada por ampla maioria e duas abstenções (registra-se que no chat, no momento da votação, foi descrito como resultado da votação: ampla maioria e uma abstenção, o que se encontra retificado nesta ata). Na sequência o presidente encerrou a sessão, momento em que o conselheiro Thiago Franchi expôs uma QUESTÃO DE ORDEM referente à necessidade de apreciação do encaminhamento proposto pelo professor Leonardo, a saber: *que os campi Janaúba e Unai participem na definição e planejamento dos gastos para o ENSINO REMOTO EMERGENCIAL, principalmente no que tange os campi supracitados, assim como outras unidades acadêmicas que apresentem demanda.* O presidente do conselho reativou a sessão para votação do encaminhamento referido, que foi aprovado por ampla maioria e uma abstenção. Sobre o encaminhamento foi exposta por outro conselheiro outra QUESTÃO DE ORDEM, alegando que o encaminhamento refere-se a uma questão orçamentária. Esclarecidas dúvidas a respeito da motivação de ter colocado o encaminhamento para votação, e ainda, posto que o presidente informou ao conselheiro que se o mesmo desejasse colocaria sua questão de ordem em votação, não havendo manifestação do interessado sobre colocar em votação a questão de ordem, a presidência agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual lavrei a presente ata que, após aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente desta sessão. Este documento é obtido por meio eletrônico digital, qualquer rasura significa fraude. Este documento visa atender ao disposto no Regimento Interno do Consepe, mais especificamente, em seu Art. 20: *“De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo/a Secretário/a, a qual será discutida e*

*aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele/a e pelo Presidente. Parágrafo Único – As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado”. Diamantina, 18 de setembro de 2020.*

Janir Alves Soares

Presidente do CONSEPE/UFVJM

Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria do CONSEPE/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Servidor**, em 06/11/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anúnciação Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 01/02/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0204768** e o código CRC **EA77CE9D**.